



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

HOMOLOGAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Corbélia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e na alínea “d” do inciso III do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a indicação de Vereadores para compor as comissões permanentes da Câmara havida em comum acordo em reunião realizada com a presença de todos os Edis em 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Corbélia, nos termos do §1º do Art. 51 do Regimento Interno, bem como tornar público os respectivos Presidente e Vice-Presidente das citadas comissões, conforme segue:

§1º Comissão de Justiça e Redação – CJR:

I – Presidente: Paulo José Borges Cardoso – MDB;

II – Vice-Presidente: Claudino Dias de Lara – MDB;

III – Membro: Emanuel Andrigo Huff – PP.

§2º Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO:

I – Presidente: Emanuel Andrigo Huff – PP;

II – Vice-Presidente: Marcos Edson Jandrey – MDB;

III – Membro: Claudino Dias de Lara – MDB.

§3º Comissão de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo – CDSET:

I – Presidente: Maycon André Ruela – PODE;

II – Vice-Presidente: Emanuel Andrigo Huff – PP;

III – Membro: Marily Skottki Bloemer – PP.

§4º Comissão de Educação, Cultura e Saúde – CECS:

I – Presidente: Marily Skottki Bloemer – PP;

II – Vice-Presidente: Maycon André Ruela – PODE;

III – Membro: Paulo José Borges Cardoso – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

§5º Comissão de Indústria, Comércio e Agropecuária – CICA:

I – Presidente: Eli Stefanello – PODE;

II – Vice-Presidente: Paulo José Borges Cardoso – MDB;

III – Membro: Nei Adair Pauvels – PSC.

§6º Comissão de Viação, Obras e Serviços Públicos:

I – Presidente: Nei Adair Pauvels – PSC;

II – Vice-Presidente: Marily Skottki Bloemer – PP;

III – Membro: Marcos Edson Jandrey – MDB.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor mediante a publicação da competente Portaria, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 18 de janeiro de 2021.

PAULINHO ZAQUETTE

Presidente